



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.176, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), INCLUI
NO PPA, LDO E LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar na seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 Secretaria Municipal de Educação
2.059 ESCOLAS MUNICIPAIS
780 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 36.000,00
NTE.....R\$ 36.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de março de 2023.


Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **07/03/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **07/03/2023 a 07/04/2023**.


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração